



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 4

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício do Poder Local, sito na Rua da Alembração, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETARIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro
VOGAL : Vasco Ramiro Rodrigues Gonçalves

O Vogal José Carlos Lourenço faltou à reunião por motivos pessoais, tendo a mesma sido considerada justificada. -----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Manuel Correia que colocou diversas questões relacionadas com a freguesia, constante em documento anexo. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. Presente informação sobre os despachos do Senhor Presidente e a lista das ordens de pagamento emitidas de 1 a 15 de fevereiro de 2017. -----

2.2. O Clube Desportivo convida para a entrega de prémios no dia 26 de fevereiro, pelas 18h30, vai a eleita Anabela Tavares; A Voz do Operário convida para as comemorações do 134º aniversário a ter lugar no próximo dia 4 de março, pelas 19h30, vamos ser representados pelo eleito Vasco Gonçalves; O Clube Recreativo do Feijó vai realizar no dia 4 de março, pelas 21h00 a Gala de Flamenco e Sevilhanas, vão em representação da Junta os eleitos Isabel Ferro e Brás Borges.-----

2.3. A Junta de Freguesia de Souto da Casa convida para o 127º aniversário da "Tomada do Carvalho", a Junta vai estar representada pelos eleitos Isabel Ferro, Brás Borges e Vasco Gonçalves. -----

2.4. Abordaram-se várias questões relacionadas com o funcionamento da Junta e as diversas atividades em curso. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Presente a ata da reunião anterior a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os participantes na mesma. -----

*Ci 10 -
Anabela
Ana Capelo
Vasco G
Isabel
Borges*



*Cit. -
Anexo
Luis G. B.
Anexo 6
Theu
Luis*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

3.2. Considerando que a Tunamaria – Tuna Feminina da FCT/UNL vai organizar nos dias 10 e 11 de março as Marias 2017 – XVI Festival de Tunas Femininas; Considerando que é uma iniciativa que envolve muitos meios financeiros; Considerando que este Festival promove o concelho de Almada e todas as suas freguesias; Considerando que as Juntas de Freguesia têm atribuições na área da cultura, tempos livres e desporto; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) d nº 1 do artigo 16º, do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir um apoio financeiro no valor de 1000,00 € à Tunamaria – Tuna Feminina da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa para a realização do Marias 2017 – XV Festival de Tunas Femininas. Que este apoio seja divulgado junto dos participantes no festival. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização do subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a freguesia, e que tenham de todos reflexos positivos na qualidade de vida da comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que a Associação Grupo Coral e Etnográfico Amigos do Alentejo do Feijó, tem processo constituído de acordo com o Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam na Freguesia Fins de Reconhecido Interesse para a mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação Grupo Coral e Etnográfico Amigos do Alentejo, em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.4. Considerando que é uma competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação Pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, em face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para o fornecimento de refeições; Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, as seguintes entidades: António José Batista Caeiro, BMTA – Produtos Alimentares, Lda. e Leonel & Aguiar, Lda. Que o júri do procedimento tenha a seguinte composição: membros efetivos: Paula Cristina Bacelos dos Reis, Cristina de Jesus Patrício Caravela Fonseca e Alexandrina Mª Varela Louro Lobato Possante Gonçalves, sendo a primeira o Presidente. Membros



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

suplentes: Vitor manuel Louro Roque e Sílvia Maria Correia Pereira Amaro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando que é tradição em território nacional comemorar o Carnaval com festejos locais, nomeadamente com a realização de desfiles, corsos carnavalescos, bailes e animações de rua; Considerando que conceder tolerância de ponto aos trabalhadores em datas festivas do calendário apresenta uma forma de reconhecimento do valor do trabalho e dos trabalhadores; Propõe-se: Nos termos da alínea e) do artº 19º do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: A concessão de tolerância de ponto para os trabalhadores da autarquia no dia 28 de fevereiro (Dia de Carnaval). Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando que a Câmara Municipal de Almada organiza o tradicional almoço para as mulheres trabalhadoras das autarquias locais do concelho, no próximo dia 8 de março; Considerando que convidou as funcionárias desta Junta de Freguesia a participar no referido almoço, solicitando a atribuição de tolerância de ponto; Considerando que o almoço está marcado para as 12h30; Propõe-se: Nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 34º do anexo 1 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro: A concessão de tolerância de ponto para as funcionárias desta Junta de Freguesia, na tarde do dia 8 de março Que as instalações da Junta de Freguesia (Laranjeiro e Feijó) encerrem no dia 8 de março às 12h00. Proposta aprovada por unanimidade. -----

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. -----

PRESIDENTE: Cil. —

SECRETARIA: [Handwritten Signature]

TESOUREIRA: Sua Juizá dos Santos Pê'8

VOGAL : [Handwritten Signature]

VOGAL : [Handwritten Signature]

VOGAL : Vasco Ramiro Rodrigues Gonçalves